

desta Casa Legislativa, Sr. José Dutra, encontra-se em posse de V. Sra. Ressaltamos que por ser Documento Público, que deveria estar arquivado nos acervos deste Poder Legislativo Municipal, requeremos a V. Sa, em caráter de URGÊNCIA, o encaminhamento da documentação em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. Sem mais no momento, renovo os votos de estima e consideração. **Atenciosamente, Ver. Francisco Emanuel Paiva de Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua/Pa.**

Protocolo: 917053

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e utensílios de cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Empresa Vencedora: J O RIBEIRO, CNPJ sob nº 36.757.641/0001-32 Total Geral do Pregão: R\$ 84.055,99. Data da Homologação: 17/03/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e gás GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Empresa Vencedora: POSTO CONEXAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob nº 36.339.138/0001-67 Total Geral do Pregão: R\$ 196.670,00. Data da Homologação: 17/03/2023.

Josiel de Jesus Araújo Maciel
 Presidente

Protocolo: 917024

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2023-CMO. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº DISP-002/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Oriximiná. CONTRATA: Ieda Maria Alves Wanzeler. OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel, para suprir as diversas necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme versa o Termo de Referência, Anexo à está solicitação. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0101.010310003.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2023.

Protocolo: 917026

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ:04.362.539/0001-41

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/2022

Partes: Câmara Municipal de Bujaru e a Empresa Posto Pinheiro Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.568/0001-49. Referente a DISPENSA 004/2022-CMB, OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, contratante: Câmara Municipal de Bujaru - PA. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato firmado entre as partes, com a empresa acima mencionada. Extrato do 3º. Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de nº 005/2022 atendendo aos prescritos pelo Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, perfazendo para o Item Gasolina Comum o valor unitário do Litro e de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), para Preço reajustado: R\$ 6,00 (seis reais) por litro. Assinatura do reequilíbrio econômico financeiro contratual em: 16 de março de 2023, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

Jonaia da Silva Cursino
 Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA
 Ordenadora de Despesa

Protocolo: 917039

FAZENDA MAGNA MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA

Na Gleba Pitinga A, loteamento Capim, s/n, zona rural, cadastrado no Cpf: 106.675.981-20, vem tornar publico que recebeu a LAR - LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL Nº 14165/2023 validade 30/01/2028 processo 2022/35234 e AUTEF - autorização para exploração florestal nº 274334/2023, validade 31/01/2025 processo 2022/35234.

Protocolo: 917041

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oriximiná, através da Câmara Municipal de Oriximiná, torna público que às 10:00 horas do dia 31 de Março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Nº PE-005-CMO/2023, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Oriximiná. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: <https://licitanet.com.br/>, site do TCM/PA e no Portal da Transparência, a partir da publicação deste Aviso. Oriximiná - Pa, 20 de março de 2023. **Gilmara de Carvalho Dias Varjão, Pregoeira.**

Protocolo: 917043

HOTEL RIVIERA D´ AMAZÔNIA LTDA-EPP
CNPJ nº 06.934.754/0001-03

Rodovia Mário Covas nº 1228, Coqueiro, Ananindeua-PA. Torna público que requereu da SEMA / ANANINDEUA, a renovação da L.A.O . Proc. nº R16023. Atividade: Apart-Hotéis.

Protocolo: 917047

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Estabelece a regulamentação da concessão da Medalha do Mérito Literário "Barão de Guajará" e dá outras providências.

O presidente da Academia Paraense de Letras, por delegação do Plenário Barão de Guajará, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o art. 2º, inciso IV, do Regimento da Academia Paraense de Letras, tendo em vista a necessidade do registro legal do layout da Medalha do Mérito Literário "Barão de Guajará", com sua correspondente descrição e, Considerando a necessidade de regulamentar os critérios e procedimentos para sua concessão; Considerando a necessidade de estabelecer as pessoas a serem agraciadas com as insígnias da medalha;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da Medalha do Mérito Literário na forma do Anexo I desta Resolução, e suas especificações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Barão de Guajará da Academia Paraense de Letras.

Belém, 25 de fevereiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA ALVES
 Presidente da APL

RESOLUÇÃO 001/2023

ANEXO I

REGULAMENTO DA MEDALHA DO MÉRITO LITERÁRIO BARÃO DE GUAJARÁ

Art. 1º. A Medalha do Mérito Literário Barão de Guajará, criada pela Academia Paraense de Letras, destina-se a homenagear as pessoas que por seus méritos pessoais ingressaram na APL através de procedimento eleitoral regular.

§ 1º. A Medalha do Mérito Literário é uma insígnia em metal dourado, em formato circular, constando , no seu verso, a efigie de Domingos Antônio Raiol e a inscrição Medalha "Barão de Guajará".

Art. 2º. A Medalha do Mérito Literário possui uma fita de seda vermelha e branca em alusão às cores principais da Bandeira do Estado do Pará para afixar no pescoço do agraciado.

Art. 3º. No reverso da Medalha, no círculo menor, constará uma coroa de louros, representando vitórias e virtudes do agraciado, e um livro, símbolo de sua produção intelectual, e uma pena como instrumento tradicional dos escritores. No círculo maior, constará o nome da instituição, Academia Paraense de Letras.

Art.4º. A Medalha será entregue no momento da posse do novo Acadêmico, acompanhada de diploma com a representação gráfica da insígnia.

Art.5º A Medalha do Mérito Literário Barão de Guajará não possui classe e será conferida apenas aos eleitos sócios efetivos e perpétuos da APL, aquando da respectiva posse.

Art. 6º A Medalha do Mérito Literário Barão de Guajará é administrada por um Conselho composto pelo Presidente, que será seu Grão-Mestre, denominado chanceler da medalha, pelo Vice-presidente e pelo 1º secretário da Academia Paraense de Letras, como conselheiros.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º Os sócios efetivos e perpétuos já empossados antes da criação da Medalha do Mérito Literário Barão de Guajará receberão as suas insígnias no dia 3 de maio de 2023, data comemorativa da fundação da APL, em solenidade especial.

Art.8º. Os casos omissos no presente Regulamento, serão decididos pelo Chanceler, ouvido o Conselho, "ad referendum" do Plenário da APL.

Art.9º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA ALVES
 Presidente da APL

Protocolo: 917045

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023-CMA

Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis; Abertura: 30/03/2023, às 09:00 horas. Local P/ Retirada e Informações: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.altamira.pa.leg.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede da **Câmara Municipal de Altamira**, situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, das 08:00 às 12:00 horas. **Marcelo Andoke - Pregoeiro.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CMA

Objeto: Seleção e Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Abertura: 30/03/2023, às 14:00 horas. Local P/ Retirada e Informações: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.altamira.pa.leg.br e/ou www.licitanet.com.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede da **Câmara Municipal de Altamira**, situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, das 08:00 às 12:00 horas. **Marcelo Andoke - Pregoeiro.**